

O Prefeito do Município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso faz saber que a Câmara Municipal decreta e em nomeio a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício o crédito suplementar da quantia de R\$ 53.800,00 (Cincenta e três mil e oitenta centavos) digos cruzetos para auxiliar as dotações dos seguintes serviços do orçameto vigente.

0 Poder Legislativo

00 Câmara Municipal

00.8.00 1 Secretário do expediente 4.800,00

4 Obras e Melhoramentos Públicos

40 Seção de Obras e Serviços

408804 Despesas Diversas

Reparação de veículos e compra de peças

10.000,00

408.814 Despesas Diversas

b) Meio-fios lages para langetas, etc, 29.000,00

6 Encargos Diversos

6.2 Divulgação

b) Representação da Prefeitura	5.000,00
d) Passagem e transportes de funcionários à serviço	1.000,00
e) Despesas imprevisíveis	4.000,00
R\$	53.800,00

Art. 2º - As despesas resultante da presente operação serão custeada pelo seguinte recurso:

- pelo excesso de arrecadação que se verificar nas diversas rubricas do orçamento vigente;
- pelo restante de R\$ 27.000,00 do saldo da anulação total da dotação orçamentária -
 item 3 - Serviços Públicos Municipais - 30
 Serviços d'água - 8.63.4. Despesas diversas - Construção de obras em seu interior - do orçamento vigente: -

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, 28 de novembro 1952.
 a) Amós Albuquerque - Prefeito.